



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 091

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei que “*Altera o Calendário de Eventos do Município de Feliz, instituído pela Lei Municipal nº 3.365, de 20.12.17, e dá outras providências.*”, em regime de urgência.

Através da Lei Municipal nº 3.365/2017 foi instituído o Calendário de Eventos do Município de Feliz para o ano de 2018, com o intuito de oficializar, incentivar e divulgar os eventos nas diversas localidades do Município, visando desenvolver e promover o turismo e a economia local.

Por este motivo, solicita-se a inclusão do Acampamento Farroupilha na relação de programações para 2018, evento promovido pela Prefeitura Municipal, a ser realizado de 7 a 20 de setembro de 2018, no Parque Municipal de Feliz.

O Acampamento Farroupilha vem sendo realizado desde 2013, e, por um equívoco, não constou inicialmente no Calendário Oficial de 2018.

O evento alusivo à cultura tradicionalista gaúcha para comemorar a Revolução Farroupilha, contribuirá para promoção dessa mesma cultura em nossa cidade, a fim de valorizar os diversos aspectos da formação da sociedade gaúcha e o legado das etnias formadoras, bem como fortalecer hábitos e costumes típicos regionais, como a indumentária, a culinária, as crenças, a música e a dança. O principal objetivo é agregar aos dias dos nossos municípios o verdadeiro sentido de ser gaúcho e o amor pela tradição.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal para inclusão deste evento ao Calendário Oficial do Município, subscrevemo-nos, atentamente.

Feliz, 20 de agosto de 2018.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Junior Freiburger
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 095 / 2018.

Altera o Calendário de Eventos do Município de Feliz, instituído pela Lei Municipal nº 3.365, de 20.12.2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Calendário de Eventos do Município de Feliz para o ano de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 3.365, de 20.12.17, de modo a incluir evento, conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ___ de _____ de 2018.

Albano José Kunrath.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Anexo 1

ALTERAÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2018

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS

SETEMBRO

| DATA | HORAS | NOME DA ENTIDADE PROMOTORA | NOME DO EVENTO | LOCAL |
|---------------|-------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 07 a 20/09/18 | - | MUNICÍPIO DE FELIZ | ACAMPAMENTO FARROUPILHA | PARQUE MUNICIPAL DE FELIZ |